

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO  
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – PAP - 2018**

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP  
INSTITUTO DE SAÚDE**

**Edital de Abertura de Inscrições – PAP 2018**

O Instituto de Saúde, como Unidade Didática do Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza", torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde - PAP, reconhecido como Especialização pelo Parecer 382/17 do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2018 para profissionais e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2017, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (número de bolsas a ser definido) no seguinte Programa:

<b>Nome do Programa</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Duração (anos)</b>
SAÚDE COLETIVA	Profissionais formados nos cursos de Ciências Humanas, Exatas e Biológicas (Exceto Medicina)	1 (um)

## **I – DAS INSTRUÇÕES**

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional – 2018 serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.
- 1.2. Serão também publicadas instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. Apresentação sobre o programa oferecido, suas características, temário básico e bibliografia, constam no Anexo I.

## **II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA**

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.
- 2.2. A carga horária mínima prevista para o programa de 1 (um) ano é de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2017, fixado pela SES - SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

- 2.5. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional – PAP, durante os 12 meses previstos para o mesmo.
- 2.6. De acordo com a Resolução SS-7, de 12 de janeiro de 1996, o PAP é reconhecido como título nos concursos públicos realizados no âmbito do SUS/SP.

### III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
  - 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser recolhida mediante depósito identificado (nome e CPF do candidato) em nome de Fundo Especial de Despesas – FED\_ Instituto de Saúde, no Banco do Brasil – Agência 1897-X, Conta Corrente nº 8849-8, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
  - 3.2.1. caso tenha frequentado qualquer Programa de Aprimoramento Profissional – PAP da SES - SP, desistiu da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga;
  - 3.2.2. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
  - 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
  - 3.2.4. apresentará comprovante de quitação eleitoral ou justificativa nos termos da lei;
  - 3.2.5. estará habilitado para o exercício profissional;
  - 3.2.6. concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até dezembro de 2017;
  - 3.2.7. possuirá registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 23/10/2017 a 15/12/2017 no horário das 10h00 às 16h00 (horário de Brasília), no Instituto de Saúde, sito à Rua Santo Antônio, 590 – 5º andar – Bela Vista – CEP: 01314-000 – São Paulo/SP – Núcleo de Formação e Desenvolvimento Profissional.
  - 3.3.1. O candidato deverá neste dia, entregar o *Curriculum vitae* conforme o modelo constante do Anexo III, com os respectivos comprovante (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
  - 3.3.2. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato público, documento de identidade do procurador e cópia do documento de identidade do candidato.
- 3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição.
  - 3.4.1. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
  - 3.4.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

- 3.5. Não serão aceitas inscrições via postal.
- 3.6. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.
- 3.6.1. Deverá entregar pessoalmente ou enviar por e-mail [especializacois@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacois@isaude.sp.gov.br) os seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:
- 3.6.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.
- 3.6.2.1. Comprovante de rendimento especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (Anexo II).
- 3.6.2. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.
- 3.6.3. O candidato deverá a partir de 23 de outubro de 2017 das 10h00 às 16h00, entrar em contato com o Instituto de Saúde pessoalmente, sito à Rua Santo Antônio, 590 – 5º andar - Bela Vista – CEP 01314-000 - São Paulo/SP – Núcleo de Formação e Desenvolvimento Profissional ou pelo e-mail, [especializacois@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacois@isaude.sp.gov.br), para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.6.4. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 23/10/2017 a 15/12/2017 das 10h00 às 13h00, no Instituto de Saúde, sito à Rua Santo Antônio, 590 – 5º andar - Bela Vista – CEP 01314-000 - São Paulo/SP – Núcleo de Formação e Desenvolvimento Profissional ou pelo e-mail [aprimoramento@isaude.sp.gov.br](mailto:aprimoramento@isaude.sp.gov.br)
- 3.6.5. O candidato deverá, a partir das 10h00 do dia 23/10/2017 até às 14h00 do dia 15/12/2017, verificar os resultados da análise dos recursos dos candidatos indeferidos, no Instituto de Saúde, sito à Rua Santo Antônio, 590 – 5º andar - Bela Vista – CEP 01314-000 -São Paulo/SP – Núcleo de Formação e Desenvolvimento Profissional ou pelo e-mail [especializacois@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacois@isaude.sp.gov.br)
- a) A Comissão Especial do Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento.
- b) Após análise dos pedidos de pagamento da taxa reduzida de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará no site [www.isaude.sp.gov.br](http://www.isaude.sp.gov.br) e no mural do Instituto de Saúde, sito à Rua Santo Antônio, 590 – térreo - Bela Vista – CEP 01314-000 - São Paulo/SP a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados nos motivos do indeferimento das inscrições.
- 3.6.6. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição reduzida, até 15 de dezembro de 2017, conforme item 3.1.1
- 3.6.7. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição plena.
- 3.7. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.
- 3.8. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição:
- 3.8.1. Poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, até o último dia de inscrição.
- 3.8.1.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato se tornará sem efeito.
- 3.8.1.2. O agendamento de pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.8.2. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site [www.isaude.sp.gov.br](http://www.isaude.sp.gov.br), 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição (20/12/17).

- 3.8.3 Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com o Núcleo de Desenvolvimento Profissional pelo e-mail: [aprimoramento@isaude.sp.gov.br](mailto:aprimoramento@isaude.sp.gov.br), no período de 23/10/2017 a 16/12/2017, das 10h00 às 16h00.
- 3.8.4. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.
- 3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto de Saúde excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.10. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, durante o período de 23/10/2017 a 15/12/2017, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, ao Instituto de Saúde, localizado na Rua Santo Antônio, 590 – 5º andar - Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01314-000 - ou pelo e-mail [especializacoes@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacoes@isaude.sp.gov.br), ou entregar pessoalmente no Instituto de Saúde, sito à Rua Santo Antônio, 590 – 5º andar - Bela Vista São Paulo/SP – Núcleo de Formação e Desenvolvimento Profissional, das 10h00 às 16h00.
- 3.10.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado e a resposta será dada até 22/12/2017, por e-mail e afixada no mural do Instituto de Saúde, localizado na Rua Santo Antônio, 590 – 5º andar - Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01314-000.
- 3.10.2. Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data de recebimento da solicitação.
- 3.10.3. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.11. O candidato deverá a partir de 22/12/2017, consultar o Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Escrita de Natureza Dissertativa, que será publicado no DOE – SP e afixado no local de inscrição, para constatar eventual irregularidade.
- 3.12.1. Constatada(s) irregularidade(s), o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo pelo e-mail [especializacoes@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacoes@isaude.sp.gov.br) até 27/12/2017.
- 3.13. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:
- 4.1.1. **Primeira Fase** – Prova Escrita de Natureza Dissertativa;
- 4.1.2. **Segunda Fase** – Análise do *Curriculum vitae* (com Entrevista)

#### **V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 5.1. Primeira Fase - Prova Escrita de Natureza Dissertativa
- 5.1.1. A data de realização prevista é para 04/01/2018 às 10h00. O local da prova será divulgado no site [www.isaude.sp.gov.br](http://www.isaude.sp.gov.br) a partir do dia 29/12/2017.

- 5.1.2. A prova é de caráter eliminatório e classificatório e consistirá de 02 (duas) questões dissertativas, /as quais permitirão avaliar o candidato quanto às habilidades para: problematização, articulação das ideias, domínio do conteúdo das referências bibliográficas.
- 5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 3 horas;
- 5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação pelo DOE e site do Instituto de Saúde ([www.isaude.sp.gov.br](http://www.isaude.sp.gov.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.
- 5.1.6. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.
  - 5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.
  - 5.1.6.2. O candidato deverá estar munido do comprovante de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.
  - 5.1.7. Não será permitida a utilização de máquina calculadora ou celular.
  - 5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 1 (uma) hora do seu início.
  - 5.1.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita de Natureza Dissertativa deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.
    - 5.1.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
  - 5.1.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá preencher o formulário específico, no local em que estiver prestando a prova.
  - 5.1.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
  - 5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX ou pessoalmente, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.
    - 5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
    - 5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
  - 5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
  - 5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
  - 5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
    - 5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

- 5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto publicado no DOE do Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita de Natureza Dissertativa;
  - 5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - 5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
  - 5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - 5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
  - 5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
  - 5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*pager*, *palm top*, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
  - 5.1.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
  - 5.1.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
  - 5.1.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
  - 5.1.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
  - 5.1.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - 5.1.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.16. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita de Natureza Dissertativa, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.
- 5.1.17. O Resultado da Prova Escrita de Natureza Dissertativa - estará disponível, no site [www.isaude.sp.gov.br](http://www.isaude.sp.gov.br) e no Instituto de Saúde, sito Rua Santo Antônio, 590 – Térreo - Bela Vista – CEP 01314-000 – São Paulo/SP, a partir do dia 24/01/2018.
- 5.2. Segunda Fase – análise do *Curriculum vitae* (com Entrevista)
- 5.2.1. O candidato deverá, a partir de 02/02/2018 consultar no site do Instituto de Saúde – [www.isaude.sp.gov.br](http://www.isaude.sp.gov.br) ou na lista afixada no Instituto de Saúde, sito Rua Santo Antônio, 590 – Térreo - Bela Vista – CEP 01314-000 – São Paulo/SP, a Convocação para a Segunda Fase - Análise de Curriculum Vitae (com Entrevista), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.2.2. A Análise do Curriculum Vitae (com Entrevista) será realizada na cidade de São Paulo/SP, no período previsto de 07 e 08/02/2018, no Instituto de Saúde, sito Rua Santo Antônio, 590 – 5º andar – Bela Vista – CEP 01314-000 – São Paulo/SP, a partir das 09h00, conforme lista divulgada no site [www.isaude.sp.gov.br](http://www.isaude.sp.gov.br)
- 5.2.3. Os candidatos deverão chegar ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.
- 5.2.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.
- 5.2.5. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 5.2.5.1. Chegar após o horário estabelecido para a Análise de Curriculum Vitae (com Entrevista);
  - 5.2.5.2. Apresentar-se para a Análise de Curriculum Vitae (com Entrevista), em outro local que não o previsto no Edital;
  - 5.2.5.3. Não comparecer a Análise do *Curriculum vitae* (com Entrevista), seja qual for o motivo alegado;
  - 5.2.5.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da análise do *Curriculum vitae* (com Entrevista);
  - 5.2.5.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.5.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da análise do *Curriculum vitae* (com Entrevista).

## **VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.**

6.1. Primeira Fase - Prova Escrita de Natureza Dissertativa, valendo de 0 a 100,00 (cem) pontos.

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos na prova escrita.

6.2. Segunda Fase - análise do *Curriculum vitae* (com Entrevista)

6.2.2. Ao *Curriculum vitae* poderá ser atribuído até no máximo 30 (trinta) pontos de acordo com os critérios do Anexo III;

6.2.3. A entrevista visa avaliar a desenvoltura, objetividade, postura, fluência verbal, conhecimento e expectativas profissionais e outros critérios específicos das respectivas Bancas Examinadoras, na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos;

6.2.4. A nota da segunda fase – será a somatória de pontos da Análise do Curriculum Vitae e da Entrevista, totalizando 100,00 (cem pontos);

6.2.5. Os pontos atribuídos à análise do *Curriculum vitae* (com Entrevista) serão considerados para efeitos de classificação;

6.2.6. A nota final será determinada pela média ponderada da nota obtida na primeira fase – peso 2 - e a nota obtida pela soma dos pontos da segunda fase – peso 1.

6.3. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.3.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.3.2. Que obtiver maior pontuação na prova escrita de natureza dissertativa;

6.3.3. Que obtiver maior pontuação na segunda fase;

6.3.4. For mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.4. Os candidatos deverão, a partir de 19/02/2018 consultar o Resultado da Segunda Fase - Análise Curriculum Vitae (com Entrevista) no site [www.isaude.sp.gov.br](http://www.isaude.sp.gov.br) ou lista afixada na Instituição: Instituto de Saúde, sito, Rua Santo Antônio, 590 – Térreo – Bela Vista – CEP 01314-000 – São Paulo/SP, no qual constará apenas a classificação dos candidatos.

6.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

## **VII - DOS RECURSOS**

7.1. Da Primeira fase – Prova Escrita de Natureza Dissertativa

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.3. O recurso da primeira fase deverá ser entregue pessoalmente ou por portador, no Instituto de Saúde, sito à Rua Santo Antônio, 590 – 5º andar – Bela Vista – São Paulo/SP, nos dias 29 e 30/01/2018 das 10h00 as 13h00 (para a Instituição), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV;

- 7.1.4. A resposta ao recurso da Primeira Fase – Prova Escrita de Natureza Dissertativa, será divulgada até 01/02/2018, no site [www.isaude.sp.gov.br](http://www.isaude.sp.gov.br) e no Instituto de Saúde, sito Rua Santo Antônio, 590 – 5º andar – Bela Vista – CEP 01314-000 – São Paulo/SP;
- 7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
- 7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.
- 7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva.
- 7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.
- 7.2. Da Segunda Fase – análise do *Curriculum vitae* (com Entrevista)
  - 7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação (19/02/17) ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato deverá preencher o Anexo IV ;
  - 7.2.2 Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
  - 7.2.3 O recurso deverá ser entregue pessoalmente, no Instituto de Saúde, sito Rua Santo Antônio, 590 – 5º andar – Bela Vista – CEP 01314-000 – São Paulo/SP, nos dias 20 e 21/02/2018 das 10h00 às 13h00, devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV;
  - 7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase – Curriculum Vitae (com Entrevista), será divulgada até 22/02/2018, no site [www.isaude.sp.gov.br](http://www.isaude.sp.gov.br) e no Instituto de Saúde, sito Rua Santo Antônio, 590 – 5º andar – Bela Vista – CEP 01314-000 – São Paulo/SP;
  - 7.2.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;
  - 7.2.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e recurso de recurso.

## **VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- 8.1. O candidato deverá, a partir de 23/02/2018, consultar o Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula, publicado no DOE-SP, no site [www.isaude.sp.gov.br](http://www.isaude.sp.gov.br) ou a lista afixada no Instituto de Saúde, sito Rua Santo Antônio, 590 – Térreo – Bela Vista – CEP 01314-000 – São Paulo/SP, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.2. A matrícula está prevista para o dia 26 e 27/02/2018, no Instituto de Saúde, sito Rua Santo Antônio, 590 – 5º andar – Bela Vista – CEP 01314-000 – São Paulo/SP, as 10h00. O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.
- 8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:
  - 8.3.1. 1 (uma) foto 3x4 recente;



- 8.3.2. 1 (uma) cópia simples e legível do registro ou protocolo de registro no respectivo Conselho Regional de São Paulo ou, conforme o caso, registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP);
- 8.3.3. Cédula de identidade (RG) e 1 (uma) cópia simples;
- 8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela e 1 (uma) cópia simples;
- 8.3.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e 1 (uma) cópia simples;
- 8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e 1 (uma) cópia simples;
- 8.3.7. Comprovante de residência atual e 1 (uma) cópia simples;
- 8.3.8. 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original e 01 (uma) cópia simples;
- 8.3.9. Comprovante de alistamento militar e 01 (uma) cópia simples, se sexo masculino;
- 8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação e 01 (uma) cópia simples.
- 8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.
  - 8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, exclusivamente, por telefone ou e-mail do candidato, a partir do dia 28/02/2017.
  - 8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até 28 de março de 2018.
  - 8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:
  - 9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;
  - 9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;
  - 9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.
- 9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.
- 9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 29 de março de 2018.
- 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em Edital e no D.O. e pelo site [www.isaude.sp.gov.br](http://www.isaude.sp.gov.br), razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.5. O Instituto de Saúde se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 9.6. O Instituto de Saúde não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
  - 9.6.1. Perdas de prazo;
  - 9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

- 9.6.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
- 9.6.4. Correspondência recebida por terceiros;
- 9.6.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo do Instituto de Saúde.

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

Luiza Sterman Heimann  
Diretor Técnico de Saúde III

## ANEXO I

### PROGRAMA OFERECIDO

#### 1. Curso de Especialização em Saúde Coletiva

A Saúde Coletiva, enquanto campo de conhecimento, busca superar a dicotomia da área da saúde entre medicina preventiva/medicina curativa e a atenção ao indivíduo e ao coletivo, bem como aprimorar as respostas dadas pela sociedade aos problemas de saúde e seus determinantes através de ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação para indivíduos e grupos.

A Saúde Coletiva se articula em um tripé interdisciplinar composto pela Epidemiologia, Administração e Planejamento em Saúde e Ciências Sociais em Saúde, com um enfoque transdisciplinar. Enquanto Práticas, propõe um novo modo de organização do processo de trabalho em saúde, privilegiando mudanças nos modos de vida e nas relações entre os sujeitos sociais envolvidos no cuidado à saúde da população.

O Curso de Especialização em Saúde Coletiva tem como objetivo a formação de profissionais em Saúde Coletiva para atuarem no SUS-SP, em equipes gestoras ou em serviços de saúde. Espera-se especializar profissionais com visão crítica sobre políticas de saúde, com conhecimento e habilidade para o exercício profissional no tocante às práticas de atenção à saúde e de gestão no âmbito do SUS.

O conteúdo do Curso de Especialização em Saúde Coletiva será desenvolvido em 3 Núcleos:

- 1) Núcleo Comum: Políticas Públicas de Saúde I e II, Metodologia de Pesquisa, Ética e Inovação Tecnológica.
- 2) Núcleo Específico Teórico: Políticas de Saúde: Planejamento e Gestão do SUS, Práticas de Atenção à Saúde I, II e III, Políticas Informadas por Evidências, Avaliação de Tecnologias em Saúde, Epidemiologia, Ciências Sociais em Saúde, Comunicação em Saúde, Educação em Saúde, Pesquisa Qualitativa e Informação em Saúde.
- 3) Núcleo Específico Prático: Prática Profissional.

Os alunos terão oportunidade de participar de um projeto desenvolvido pelo Instituto de Saúde em parceria com um município do Estado de São Paulo, buscando a resolução de problemas e o aperfeiçoamento do sistema local de saúde. Esse projeto será a base para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

## **BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA**

BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. Physis [online]. 2007, vol.17, n.1, pp. 77-93.

Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf>

PAIM, Jairnilson S; ALMEIDA FILHO, Naomar. Saúde Coletiva: uma "nova saúde pública" ou campo aberto a novos paradigmas?. Rev. Saúde Pública [online]. 1998, vol.32, n.4, pp. 299-316.

Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v32n4/a2593.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. Avaliação de tecnologias em saúde: ferramentas para a gestão do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 110 p. : il. – (Serie A. Normas e Manuais técnicos) – LEITURA DAS PÁGINAS 1 a 24.

Disponível em

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/avaliacao\\_tecnologias\\_saude\\_ferramentas\\_gestao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/avaliacao_tecnologias_saude_ferramentas_gestao.pdf)

Plano Estadual de Saúde

[http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/plano-estadual-de-saude-2016-2019-sessp/pessp\\_2017\\_11\\_01\\_17.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/plano-estadual-de-saude-2016-2019-sessp/pessp_2017_11_01_17.pdf)

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei n° 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional – Especialização em Saúde Coletiva 2018 do Instituto de Saúde que me encontro na condição de desempregado (a).

São Paulo,        de                                de 2017.

---

assinatura do candidato

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA 2018- INSTITUTO DE SAÚDE**

**MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

Nome completo: \_\_\_\_\_ Número de inscrição: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Número e tipo de documento: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Graduação em: \_\_\_\_\_ Ano início: \_\_\_\_\_ Ano conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

	Pontuação Máxima
1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 ponto para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	9,00
2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 ponto para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	6,00
3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	7,50
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação. (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	7,50
Total:	30,00

Local e Data

Assinatura: \_\_\_\_\_

Observação: O Curriculum Vitae deverá ser entregue pessoalmente, no **ato da inscrição**, com os documentos originais acompanhados de cópias simples.